



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.321

João Pessoa - Sábado, 25 de Fevereiro de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.258 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre o diferimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas operações de importação relativas ao Álcool Etílico Anidro Combustível - AEAC e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Nas operações de importação com Álcool Etílico Anidro Combustível - AEAC, realizada por estabelecimento industrial fabricante do mencionado produto, fica concedido o diferimento do imposto para o momento em que ocorrer a saída da gasolina resultante da mistura com AEAC, desde que observadas as seguintes condições:

I – o estabelecimento industrial fabricante do álcool esteja sediado no Estado da Paraíba e em atividade produtiva, com registro de operações no SCANC – Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis, devidamente inscrita e em situação regular perante o cadastro de contribuintes do ICMS do Estado da Paraíba – CCICMS/PB;

II – o desembarque e o desembaraço aduaneiro ocorram no Porto de Cabedelo – PB;

III – a saída para o Estado da Paraíba do AEAC importado ocorra no período compreendido entre 15 de março a 30 de julho e a interestadual em qualquer mês do ano;

IV – o produto importado seja alienado, exclusivamente, à distribuidora de combustíveis, para obtenção da gasolina resultante da mistura do citado AEAC com a Gasolina A;

V – na saída de AEAC importado seja emitida Nota Fiscal específica, que contenha, no campo “Informações Complementares”, a indicação do número e da data de emissão da respectiva Declaração de Importação – DI.

Art. 2º O recolhimento do imposto diferido será efetuado:

I – pelo importador, quando não atendidas às condições previstas nos incisos I a V do “caput” do art. 1º, com os acréscimos legais cabíveis, considerando-se como termo inicial o período fiscal em que tenha ocorrido o respectivo desembaraço aduaneiro;

II – pela refinaria de petróleo ou suas bases, na saída destinada a distribuidora de combustíveis, juntamente com o imposto retido por substituição tributária incidente sobre as operações subsequentes com gasolina até o consumidor final, observadas as demais disposições contidas no Convênio ICMS 110/07.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 37.259 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Institui o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que instituiu o Programa Criança Feliz,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito do Estado da Paraíba, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

§ 1º O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes secretarias:

I - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano;

II – Secretaria de Estado da Saúde;

III – Secretaria de Estado da Educação;

IV – Secretaria de Estado da Cultura;

V – Secretaria de Estado de Segurança e da Defesa Social.

§ 2º A coordenação estadual do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Executiva da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 3º Ficará a cargo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano a designação do membros do Comitê Gestor, a ser constituído com os nomes indicados pelos titulares das secretarias constantes dos incisos do caput deste artigo.

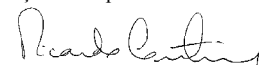
§ 4º Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes

de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas no tema.

§ 5º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 37.260 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 49,00 m² encravada no Sítio Bom Jesus, situado na zona rural do município de Monteiro - PB, pertencente a Srª. Edilza de Fátima Lima.


Art. 2º A área de terras referidas no artigo anterior destina-se à construção do Reservatório Elevado 03 do Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Bom Jesus, ao longo dos canais do PISF, no município de Monteiro-PB.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo o Decreto n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área urbana ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 37.261 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 49,00 m² encravada no Sítio Bom Jesus, situado na zona rural do município de Monteiro - PB, pertencente ao Sr. Valdemir Leite de Andrade.

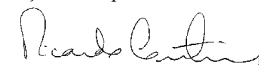
Art. 2º A área de terras referidas no artigo anterior destina-se à construção do Reservatório Elevado 01 do Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Bom Jesus, ao longo dos canais do PISF, no município de Monteiro-PB.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo o Decreto n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, autorizada, a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área urbana ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



DECRETO Nº 37.262 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 480,00 m² encravada no Sítio Bom Jesus, situado na zona rural do município de Monteiro - PB, pertencente ao Sr. Paulo Rubens Ferreira da Silva.

Art. 2º A área de terras referidas no artigo anterior destina-se à construção da Estação Elevatória de Água Tratada e o Reservatório de Água Apoiado 02 do Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Bom Jesus, ao longo dos canais do PISF, no município de Monteiro-PB.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo o Decreto n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área urbana ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 37.263 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 42,25 m² encravada no Sítio Bom Jesus, situado na zona rural do município de Monteiro - PB, pertencente ao Sr. José Flávio Campos da Silva.

Art. 2º A área de terras referidas no artigo anterior destina-se à construção do Reservatório Elevado 02 do Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Bom Jesus, ao longo dos canais do PISF, no município de Monteiro-PB.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo o Decreto n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área urbana ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

DECRETO Nº 37.264 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 36,00 m² encravada no Sítio Bom Jesus, situado na zona rural do município de Monteiro - PB, pertencente ao Sr. José Batista de Lima.

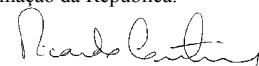
Art. 2º A área de terras referidas no artigo anterior destina-se à construção do CHAFARIZ do Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Bom Jesus, ao longo dos canais do PISF, no município de Monteiro-PB.

Art. 3º É atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo o Decreto n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área urbana ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 135

João Pessoa, 02 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados, da **EEEFM PROF JOSE S DE CARVALHO**, para a **EEEFM JOHN KENNEDY**, ambas na cidade de Guarabira.

NOME	MATRICULA
PEDRO PAULO SOARES DE ANDRADE	172.941-1
MARIA JOSEANE DE SENA GOMES	116.880-1
IDALMO MORAES BEZERRA	159.732-9
EVERALDO FRANCISCO DA SILVA	145.698-9
JOSE MOGICA GALVAO	158.867-2
JOSEFA PAULO DA SILVA	142.103-4

UPG: 018

UTB: 211203700

Portaria nº 142

João Pessoa, 02 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA DE ORIGEM	ESCOLA DESTINO
180.013-2	THIAGO SANTA ROSA DE MOURA	EEEFM MONTE CARMELO CEPES CGI, CAMPINA GRANDE.	EEEFM ENEAS CARVALHO, SANTA RITA. UPG:033 UTB: 211113400
177.589-8	ALLAN MISSAEL HENRIQUES GONCALVES	EEEFM MELQUIADES VILAR, TAPEROA.	EEEFM GERTRUDES LEITE, DESTERRO. UPG: 089 UTB: 211605500
91.9365	JOSE BONIFACIO CRUZ HERCULANO	EEEFM JOANA EMILIA DA SILVA, FAGUNDES.	EEEFM IZABEL RODRIGUES DE MELO, CAMPINA GRANDE. UPG: 001 UTB: 211321700.
178.459-5	MARTA DANIELY BARROS	EEEFM CARLOTA BARREIRA, AREIA.	EEEFM DR ARTUR V DE MOURA, MATINHAS. UPG:004 UTB: 211312900
175.843-8	JONATAS DA SILVA OLIVEIRA	EEEFM ANTONIO GUEDES ANDRADE, CAMPINA GRANDE.	EEEFM JOAO DA SILVA MONTEIRO, GADO BRAVO. UPG:047 UTB: 211308500
179.800-6	JOAO MARIA CARDOSO E ANDRADE	EEEFM JOHN KENNEDY, GUARABIRA.	EEEFM BENJAMIN MARANHÃO, ARARUNA UPG: 006 UTB: 211205900

Portaria nº 173

João Pessoa, 08 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA DE ORIGEM	ESCOLA DESTINO
177.652-5	JULLYANA KALYNE GOMES DE LIMA	EEEF FORTE VELHO, SANTA RITA.	GER OP ACOMP ORIENT A ESCOLA, DESTA PASTA. UPG: 200 UTB: 211314800.
176.132-3	ANA PAULA SOUZA DE PAIVA	EEEFM RAUL MACHADO, CAPITAL.	EEEFM CONEGO FRANCISCO GOMES LIMA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 211111200

Portaria n. 0178/2017

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **ANTÔNIO RAIMUNDO PEREIRA**, CPF nº.378.833.135-68, Matrícula nº. 641.017-1, como gestor do Contrato de nº.008/2017, firmado com a empresa **ATIVA CITI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA**, no processo administrativo nº. 0000356-5/2017, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 0179/2017

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o(a) servidor(a) **VALDEMI PEREIRA DE SOUZA**, CPF nº. 034.618.954-31, Matrícula nº. 179.083-8, como gestor(a) do Contrato de nº. 009/2017, firmado com a empresa **S & A EVENTOS EIRELI - ME**, no processo administrativo nº. 0005829-6/2017, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 184

João Pessoa, 14 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	ESCOLA DESTINO
157.77-94	ROBERTA CRISTINA LEITAO MOUSINHO MAGALHAES	LYCEU PARAIBANO, CAPITAL.	EEEF PROF ARGENTINA P GOMES, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 211100200
178.877-9	CAROLINA ARAUJO RODRIGUES	EEEF LUIZ GONZAGA DE A BURITY, CAPITAL.	EEEFM AUDIOCOMUNICACAO, CAPITAL. UPG: 211109000
177.612-6	ANA CATARINA DE LIMA ROCHA	EEEFM IRINEU PINTO, BAYEUX.	EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL, CAPITAL. UPG: 211110700
172.748-6	MAIRA TAVARES GADELHA	EEEFM IRINEU PINTO, BAYEUX.	EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL, CAPITAL. UPG: 211110700
143.292-3	RUTH SILVA	EEEFM IRINEU PINTO, BAYEUX.	EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL, CAPITAL. UPG: 211110700
159.738-8	TIBERIO RICARDO DE CARVALHO SILVEIRA	EEEFM COMP LUIS RAMALHO, CAPITAL.	EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL, CAPITAL. UPG: 211110700
129.602-7	MARIA AMELIA FARIAS MACAU	EEEFM JOSE VIEIRA, CAPITAL.	EEEFM FERNANDO MOURA CUNHA LIMA, CAPITAL. UPG: 211111400

Portaria nº 197

João Pessoa, 14 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** designar os servidores abaixo relacionados nas suas respectiva Unidade de Ensino:

NOME	MATRICULA	ESCOLA DESTINO
WILLAME TEIXEIRA DA COSTA	136.186-4	EEEF DEPUTADO GUSTAVO AMORIM, GUARABIRA. UPG: 018 UTB: 25068660
CRISTYNA ARAUJO FERREIRA	175.136-1	EEEF DEPUTADO GUSTAVO AMORIM, GUARABIRA. UPG: 018 UTB: 25068660

Portaria nº 198

João Pessoa, 16 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	ESCOLA ORIGEM	ESCOLA DESTINO
LAURELEIDE SOUTO HENRIQUES	143.043-2	EEEFM PEDRO HENRIQUE DA SILVA, CUITE.	EEEF VIDAL DE NEGREIROS, CUITE. UPG: 016 UTB: 211400400
GRACILENE BARROS DA SILVA	178.351-3	EEEFM MARIA HONORINA SANTIAGO, SANTARITA.	EEEFM PROF LORDAO, PICUI UPG: 027 UTB: 211401400
GRACILENE BARROS DA SILVA	172.477-1	EEEFM ENEAS DE CARVALHO, SANTA RITA.	EEEFM PROF LORDAO, PICUI UPG: 027 UTB: 211401400

Portaria nº 199

João Pessoa, 16 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	ESCOLA ORIGEM	ESCOLA DESTINO
MARIA DA GUIA ARAUJO DE SOUZA	143.173-1	EEEFM PROF JOSE G DE QUEIROZ, SUME	EEEFM MANOEL ALVES CAMPO, CONGO UPG: 069 UTB: 211503200
ANA PAULA DE SOUSA SILVA	172.440-1	EEEFM MANOEL ALVES CAMPO, CONGO	EEEF JOAO DE OLIVEIRA CHAVES, MONTEIRO UPG: 024 UTB: 211500100
CAMILA MARIA DE MENEZES SILVA	179.236-9	EEEFM PROF JOSE G DE QUEIROZ, SUME	EEEFM FRANCISCO DE A GONZAGA, PRATA UPG: 068 UTB: 211505400
EDLENE RAFAEL DE SOUSA SILVA	144.412-3	EEEFM PROF JOSE G DE QUEIROZ, SUME	EEEFM FRANCISCO DE A GONZAGA, PRATA UPG: 068 UTB: 211505400
HELENA DE FATIMA FIRMINO DO NASCIMENTO	176.133-1	EEEFM PROF JOSE G DE QUEIROZ, SUME	EEEF VASCONCELOS BRANDAO, SERRA BRANCA UPG: 091 UTB: 211500300
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	145.732-2	EEEFM SEN JOSE GAUDENCIO, SERRA BRANCA	EEEF VASCONCELOS BRANDAO, SERRA BRANCA UPG: 091 UTB: 211500300
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	143.164-1	EEEFM PROF JOSE G DE QUEIROZ, SUME	EEEFM MARIA BALBINA PEREIRA, SERRA BRANCA UPG: 091 UTB: 211503300
RONALDO FERREIRA DA SILVA	172.438-0	EEEFM PROF JOSE G DE QUEIROZ, SUME	EEEFM MARIA BALBINA PEREIRA, SERRA BRANCA UPG: 091 UTB: 211503300
RONALDO FERREIRA DA SILVA	177.535-9	EEEFM PROF JOSE G DE QUEIROZ, SUME	EEEFM MARIA BALBINA PEREIRA, SERRA BRANCA UPG: 091 UTB: 211503300
RISONE APARECIDA REINALDO GOMES	144.357-7	EEEFM PROF JOSE G DE QUEIROZ, SUME	EEEFM SEN JOSE GAUDENCIO, SERRA BRANCA UPG: 091 UTB: 211502700

Portaria nº 201

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **PATRICIA DE QUEIROZ CAVALCANTE**, técnico administrativo, matrícula nº 176.177-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM JUAREZ MARACAJA, em Gurjao para a EEEF VASCONCELOS BRANDAO, na Cidade de Serra Branca . UPG: 091 UTB: 211500300

Portaria nº 202

João Pessoa, 16 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	ESCOLA ORIGEM	ESCOLA DESTINO
CLAUDIO RIBEIRO BARBOSA	159.759-1	EEEF DO MONTE SANTO, CAMPINA GRANDE.	EEEFM CORIOLANO DE MEDEIROS, PATOS UPG: 025 UTB: 211602200
JOSE FLAVIO PORTELA SOARES	163.730-4	EEEFM MONS MANOEL VIEIRA, PATOS.	EEEFM PROF JOSE GOMES ALVES, PATOS UPG: 025 UTB: 211605800
RODRIGO BRITO DE MEDEIROS	172.725-7	EEEFM MESTRE JULIO SARMENTO, SOUSA.	EEEFM PROF JOSE GOMES ALVES, PATOS UPG: 025 UTB: 211605800
ROSILEIDE DE LUCENA TIBURTINO	159.681-1	EEEFM MONS MANOEL VIEIRA, PATOS.	EEEFM PROF JOSE GOMES ALVES, PATOS UPG: 025 UTB: 211605800
JUCILENE DE SOUSA ARAUJO	172.478-9	EEEFM MONS MANOEL VIEIRA, PATOS.	EEEFM RIO BRANCO, PATOS UPG: 025 UTB: 211600400
RODRIGO BRITO DE MEDEIROS	179.064-1	EEEFM ROTARY DR THOMAZ PIRES, SOUSA	EEEFM RIO BRANCO, PATOS UPG: 025 UTB: 211600400
PAULO NOBREGA DE MEDEIROS	172.514-9	EEEFM PE JERONIMO LAUWEN, SANTA LUZIA.	EEEFM ARLINDO B DE MORAIS, SANTA LUZIA UPG: 032 UTB: 211601100
RICHIELLE THAISE DE AZEVEDO	179.054-4	EEEFM RIO BRANCO, PATOS.	EEEFM ARLINDO B DE MORAIS, SANTA LUZIA UPG: 032 UTB: 211601100

Portaria nº 203

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **PEDRO HERCULANO DE ARAUJO**, técnico de nível superior, matrícula nº 131.733-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM MONS MANOEL VIEIRA, em Sume para a EEEF ANTONIA ARAUJO, ambas na Cidade de Patos. UPG: 025 UTB: 211600500

Portaria nº 204

João Pessoa, 16 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** designar os Professores abaixo relacionados nas suas respectivas

Unidade de Ensino:

NOME	MATRICULA	UNIDADE DE DESTINO
CELIA MARIA DA SILVA MELO	143.000-9	EEEF VIDAL DE NEGREIROS, CUITE. UPG: 016 UTB: 211400400
DIANA BURITI DE MELO OLIVEIRA	143.009-2	EEEF VIDAL DE NEGREIROS, CUITE. UPG: 016 UTB: 211400400
EDJANE MARIA MEDEIROS SOUTO	146.702-6	EEEF ANTONIO COELHO DANTAS, NOVA FLORESTA. UPG: 077 UTB: 211400400
MARIA DO CARMO PEREIRA VIEIRA	68.714-6	EEEF MIGUEL SANTA CRUZ, MONTEIRO. UPG: 024 UTB: 211500900

Portaria nº 205

João Pessoa, 16 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	ESCOLA ORIGEM	ESCOLA DESTINO
CLISTENES KLAYTON LEITE DE SOUSA	175.154-9	EEEM SANTO ANTONIO, PIANCO	EEEF JOAO CAVALCANTE SULA, BOA VENTURA UPG: 093 UTB: 211705300
ALINE CARLOS FURTADO	177.351-8	EEEF DOM MOISES COELHO, CAJAZEIRAS	EEEF JOSE LEITE, CONCEICAO UPG: 015 UTB: 211704500
VERONICA MARIA SABINO DE ARAUJO	118.293-5	EEEM PROF FRANCELI DE ALENCAR, ITAPORANGA.	EEEF CHAGAS SOARES, ITAPORANGA UPG: 021 UTB: 211706100
ANTONIA ALVES DE CARVALHO	143.826-3	EEEM PROF FRANCELI DE ALENCAR, ITAPORANGA.	EEEF PE DINIZ, ITAPORANGA UPG: 021 UTB: 211706000
SILVIA REGINA SIQUEIRA DE SOUSA	132.252-4	EEEM PROF FRANCELI DE ALENCAR, ITAPORANGA.	EEEF PE DINIZ, ITAPORANGA UPG: 021 UTB: 211706000
ANA HELENA DE ARAUJO LIMA	141.316-3	EEEF PROF TEREZINHA G SILVA, ITAPORANGA.	EEEF SIMEAO LEAL, ITAPORANGA UPG: 021 UTB: 211702700
JOSE DE CALDAS LEMOS NETO	129.153-0	EEEM PROF FRANCELI DE ALENCAR, ITAPORANGA.	EEEF SIMEAO LEAL, ITAPORANGA UPG: 021 UTB: 211702700
MARIA INEZ CABRAL	87.561-9	EEEM PROF FRANCELI DE ALENCAR, ITAPORANGA.	EEEF SIMEAO LEAL, ITAPORANGA UPG: 021 UTB: 211702700
ANALIA DE CASSIA ALEXANDRE BARREIRO	143.843-3	EEEM PROF FRANCELI DE ALENCAR, ITAPORANGA.	EEEFM ADALGISA T DA FONSECA, ITAPORANGA UPG: 021 UTB: 211708800
FRANCISCO DE ASSIS ALVES	143.807-7	EEEM PROF FRANCELI DE ALENCAR, ITAPORANGA.	EEEFM ADALGISA T DA FONSECA, ITAPORANGA UPG: 021 UTB: 211708800
FRANCISCO SAULO DA SILVA	141.784-3	EEEM PROF FRANCELI DE ALENCAR, ITAPORANGA.	EEEFM ADALGISA T DA FONSECA, ITAPORANGA UPG: 021 UTB: 211708800
MARGARIDA LOPES FERREIRA E FREITAS	144.440-9	EEEF ADEMAR LEITE, PIANCO	EEEM SANTO ANTONIO, PIANCO UPG: 026 UTB: 211709900

Portaria nº 206

João Pessoa, 16 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, para Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados, da EEEEFM OBDULIA DANTAS, para a EEEIEF JOAO SUASSUNA, ambas em Catolé do Rocha.

NOME	MATRICULA
ANA MARIA CARNEIRO ALMEIDA DINIZ	176161-7
CALISTRATA BEZERRA DE SOUZA	163.654-5
EDINALDO DA ROCHA ARNAUD	83.397-5
FLAVIO PEREIRA DA SILVA	131.248-1
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA MAIA	129.395-8
GENALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	157.018-8
JAILMA MENDES DE OLIVEIRA	163.608-1
JOAO RIBEIRO DA NOBREGA NETO	146.436-1
JOSE ALVES FONSECA	159.691-8
MARIA SURAVIA SOARES DINIZ	163.602-2
PAULINA PEREIRA DA ROCHA	129.549-7
SAUL SAAVEDRA YPARRAGUIRRE	159.824-4
ZELIA PEREIRA DA ROCHA	136.945-8

UPG: 014

UTB: 211800200

Portaria nº 208

João Pessoa, 16 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANA CLEIDE ALVES BARBOSA, professor, matrícula nº 179.602-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEEFM MESTRE JULIO SARMENTO, em Sousa para a EEEEFM VALDEMIRO WANDERLEY DE OLIVEIRA, na Cidade de Santa Cruz.

UPG: 037

UTB: 212006400

Portaria nº 210

João Pessoa, 16 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, para Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados, da EEEEFM ODILON ALVES PEDROSA, para a ENE CASSIANO RIBEIRO COUTINHO, ambas em Sapé.

NOME	MATRICULA
CHRISTIANE ROSE DE CASTRO GUSMAO	159.830-9
DANIEL DE ALMEIDA SILVA	176.630-9
ELIDIANE KARINA GUSTAVO FELIZARDO DA SILVA	157.109-5
JOSE CEZAR ALVES DE SOUZA	157.792-1
SIOVANIA HILARIO DA CUNHA PEREIRA	146.486-8

UPG: 035

UTB: 211122900

Portaria nº 211

João Pessoa, 16 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	ESCOLA ORIGEM	ESCOLA DESTINO
JOERGERSON VLADISLON BATISTA GOUVEIA	179.222-9	EEEF DEP NOMINANDO M DINIZ, SAO JOSE DE PRINCESA	EEEFM JOSE NOMINANDO, AGUA BRANCA UPG: 085 UTB: 212102300
PAULO CORREIA CHAVES	178.895-7	EEEFM ADRIANO FEITOSA, TAVARES	EEEFM JOSE NOMINANDO, AGUA BRANCA UPG: 085 UTB: 212102300
JOSEANE ANDRE DE LIMA	143.466-7	EEEF MARCAL LIMA NETO, PRINCESA ISABEL	EEEFM GAMA E MELO, PRINCESA ISABEL UPG: 031 UTB: 212100100
JACKSON MIGUEL DOS SANTOS	178.093-0	EEEFM N SRA DO BOM CONSELHO, PRINCESA ISABEL	EEEFM ADRIANO FEITOSA, TAVARES UPG: 079 UTB: 212102500

Portaria nº 212

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LEONARDO SOARES SILVA, técnico administrativo, matrícula nº 175.334-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF JOAO PEREIRA DOS SANTOS, em Água Branca para a EEEEFM MARIA DO SOCORRO RAMALHO QUIRINO, na Cidade de Imaculada.

UPG: 039

UTB: 212102100

Portaria nº 213

João Pessoa, 16 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria, para ter exercício na EEEF VERALDO LEITE, na cidade de Bayeux.

NOME	MATRICULA	CARGO
ELANIEZE VITURINO DE SOUZA	178668-7	Técnico Administrativo
ELISABETE HENRIQUE DE LIRA	126.363-3	Auxiliar de Serviço
JOSINALDO DA SILVA PONTES	177.128-1	Técnico Administrativo
MANOEL GALDINO CORDEIRO	177.542-1	Técnico Administrativo

UPG: 075

UTB: 211116700

Portaria nº 214

João Pessoa, 16 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	ESCOLA ORIGEM	ESCOLA DESTINO
MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA	172.887-3	EEEF PROF MACIEL, ITABAIANA.	EEEF JOAO FAGUNDES OLIVEIRA, ITABAIANA UPG: 038 UTB: 212202100
TIAGO ALVES DE BRITO	178.963-5	EEEF DE DOIS RIACHOS, SALGADO DE SAO FELIX.	EEEF JOAO FAGUNDES OLIVEIRA, ITABAIANA UPG: 038 UTB: 212202100
CARMELITA PEREIRA NUNES	172.246-8	EEEF ARNALDO MAROJA, SALGADO DE SAO FELIX.	EEEF PROF MENDONCA, ITABAIANA UPG: 038 UTB: 212201800
SHIRLEY ALEXSANDRA DA SILVA MELO	179.437-0	EEEF JOSE PEDRO DE ARAUJO, ITABAIANA.	EEEFM TEOMAS CUNHA CAVALCANTE, JURUPIRANGA UPG: 038 UTB: 212201800
UBIRATAN LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO	178.541-9	EEEFM DR ANTONIO B SANTIAGO, ITABAIANA.	EEEFM OTAVIA SILVEIRA, MOGEIRO UPG: 038 UTB: 212203700
MANOEL FELIX DE SANTANA NETO	172.618-8	EEEFM JOSE LINS DO REGO, PILAR	EEEFM JOAO URSULO, PEDRAS DE FOGO UPG: 025 UTB: 211602200
GILSON JOSE CAVALCANTE DOS SANTOS JUNIOR	179.359-4	EEEFM RENATO RIBEIRO COUTINHO, ALHANDRA.	EEEFM PROF GETULIO CESAR, PEDRAS DE FOGO UPG: 057 UTB: 212203600
RODRIGO DO NASCIMENTO PESSOA	173.420-2	EEEF PROF MENDONCA, ITABAIANA.	EEEF ARNALDO MAROJA, SALGADO DE SAO FELIX UPG: 038 UTB: 212202300
VANILDO DE BRITO LIMA FILHO	179.479-5	EEEFM OTAVIA SILVEIRA, MOGEIRO.	EEEFM ANA RIBEIRO, SALGADO DE SAO FELIX UPG: 038 UTB: 212204200
ROSINEIDE DA SILVA FERREIRA	172.501-7	EEEFM RIACHAO DO POCO, RIACHAO DO POCO.	EEEFM JOCELYN VELOSO BORGES, SAO JOSE DOS RAMOS UPG: 038 UTB: 212200400

Portaria nº 215

João Pessoa, 16 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	ESCOLA ORIGEM	ESCOLA DESTINO
MIRICLEIDE OLIVEIRA MARTINS SANTANA	114.851-6	EEEFM MONS VICENTE FREITAS, POMBAL.	EEEF AMELIA MARIA DA LUZ, POMBAL UPG: 030 UTB: 212004300
LUCIANA MARTINS DE SOUZA DANTAS	172.979-9	EEEFM FRANCISCO MAIA, JERICO.	EEEFM CICERO SEVERO LOPES, SAO DOMINGOS DE POMBAL UPG: 030 UTB: 212000300

Portaria nº 216

João Pessoa, 16 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	ESCOLA ORIGEM	ESCOLA DESTINO
IVANILDO PEDRO DOS SANTOS	172.918-7	EEEFM ODILON ALVES PEDROSA, SAPE	EEEF PROF RENATO F. FILHO, CUITÉ DE MAMANGUAPE UPG: 023 UTB: 211117700
ANA CLAUDIA LIMA DE OLIVEIRA CUNHA	178.022-1	EEEF PROF LUIZ APRIGIO, MAMANGUAPE.	EEEFM SEVERINO FELIX DE BRITO, ITAPOROROCA UPG: 023 UTB: 211112000
JOAO BATISTA REGIS DA SILVA	178.897-3	EEEFM PROF JOSE S DE CARVALHO, GUARABIRA.	EEEFM IVAN BICHARA SOBRERA, LAGOA DE DENTRO UPG: 111 UTB: 211206400
CARLOS ALEX ALVES	179.503-1	EEEFM PROF CLAUDIA MARIA PEREIRA, MARCACAO.	EEEF DR GUSTAVO FERNANDES LIMA, MAMANGUAPE UPG: 023 UTB: 211127100
MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA	130.963-3	EEEF DR GUSTAVO FERNANDES LIMA, MAMANGUAPE.	EEEFM UMBELINA GARCEZ, MAMANGUAPE UPG: 023 UTB: 211118000
ALAN WESCLEY BARBALHO FONSECA	176.712-7	EEEFM SEN RUI CARNEIRO, MAMANGUAPE.	EEEFM UMBELINA GARCEZ, MAMANGUAPE UPG: 023 UTB: 211118000
JOSE ADERALDO LIRA DE MELO	172.669-2	EEEFM PROF LUIZ GONZAGA BURITY, RIO TINTO.	EEEFM UMBELINA GARCEZ, MAMANGUAPE UPG: 023 UTB: 211118000
JULIO CESAR DE SOUSA	131.310-0	EEEFM SEN RUI CARNEIRO, MAMANGUAPE.	EEEFM UMBELINA GARCEZ, MAMANGUAPE UPG: 023 UTB: 211118000
MAX ALEXANDRE DA SILVA	178.056-5	EEEFM SEN RUI CARNEIRO, MAMANGUAPE.	EEEFM UMBELINA GARCEZ, MAMANGUAPE UPG: 023 UTB: 211118000
MARCOS DE SOUZA TOME	173.081-9	EEEFM PROF LUIZ GONZAGA BURITY, RIO TINTO.	EEEF FREDERICO LUNDGREN, RIO TINTO UPG: 058 UTB: 211120700
AUGUSTO DANTAS FILHO	179.843-0	EEEFM PROF ANTONIO GOMES, BAYEUX.	EEEFM PROF LUIZ GONZAGA BURITY, RIO TINTO UPG: 058 UTB: 211112900

Portaria nº 217

João Pessoa, 16 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	ESCOLA DESTINO
133.817-0	HILDENIA ONIAS DE SOUSA	EEEFM LUIS GONZAGA BURYTI, CAPITAL.	EEEFM COMPOSITOR LUIS RAMALHO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 211111100
142.323-1	FRANCIENE PEREIRA VIEIRA	EEEFM LUIS GONZAGA BURYTI, CAPITAL.	EEEFM COMPOSITOR LUIS RAMALHO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 211111100

Portaria nº 218

João Pessoa, 16 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	ESCOLA DESTINO
173.023-1	ROSILENE ABREU DIAS E SILVA	EEEF JOAO FAGUNDES OLIVEIRA, ITABAIANA.	EEEFM TEOMAS DA CUNHA CAVALCANTE, JURUPIRANGA UPG: 038 UTB: 212203800
177.737-8	RICARDO JOSE DA SILVA	EEEFM MONSENHOR ODILON ALVES PEDROSA, SAPE	EEEFM MANOEL AVELINO PAIVA, CAMPINA GRANDE. UPG: 035 UTB: 212203200

Portaria nº 227

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 00017695-1/2016, referente à omissão na prestação de contas da EEEFM AUZANIR LACERDA, em Patos, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 228

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constantes do Processo de n. 0024956-8/2016, em desfavor do servidor JOSE HENRIQUE MENDES DE FRANÇA, matrícula n. 178.861-2, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA SEE nº 244, de 24 de fevereiro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei 10.613 de 24 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão de Seleção do Programa "Gira Mundo" Estudante e da Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Tutores do Programa "Gira Mundo", com as atribuições de planejar, executar os processos seletivos e acompanhar o Curso Preparatório de Línguas, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA
Jéssica Gomes Machado	175.980-9
Ádalla Ramos Lima	176422-5
Michael Steffones da Silva Ribeiro	176808-5
Saulo Monteval Lima de Brito	636435-7
Silvia Patrícia Sousa Viana	169.763-3
Patrícia Adriana Martins	172.691-9
Lucas da Silva Paulino	638.248-7
Normanda Patrícia Rafael de Sá Aragão	178.085-9
Aucilene Alves de Moraes	144.047-1

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SEE nº 007, de 15 de janeiro de 2016, publicada no DOE/PB em 16 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA SEE nº 245, de 24 de fevereiro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e no âmbito do que delimita O ARTIGO 1º do Decreto nº 36.539 de 29 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Coordenação Estadual do Programa "Gira Mundo" na modalidade Estudante 2017, com a finalidade de gerenciar e coordenar sua execução, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

1. Tullio Cezidio Serrano da Silva – Matrícula 182.701-4
2. Robson Rubenilson dos Santos Ferreira – Matrícula 157 449 - 3
3. Jéssica Gomes Machado– Matrícula 175.980-9

Art. 2º - É de competência dos designados:

- I. Gerir os Editais do programa "Gira Mundo" e decidir sobre os casos omissos;
- II. Zelar pelo cumprimento das normas previstas na Lei nº 10.613 de 24 de dezembro de 2015 e no Decreto nº 36.539 de 29 de dezembro de 2015.

Art. 3º - A supervisão do programa "Gira Mundo" e do trabalho desta Comissão ficará sob a responsabilidade da Secretária Executiva de Gestão Pedagógica da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º - Instituir Comissão de Coordenação Regional do Programa "Gira mundo" na modalidade Estudante 2017, constituída pelos componentes listados a seguir:

1. Augusta Magnólia Roberto de Moura, Matrícula: 178.493-5 (1ª GRE)
2. Erika de Almeida Ferreira, Matrícula: 640.739-1 (2ª GRE)
3. Kátia Solange dos Santos Silva Matrícula: 651.539-8 (3ª GRE)
4. Thalyta Nayara Albuquerque A. de Mendonça, Matrícula:609.107-5 (4ª GRE)
5. Veraneide Paz Duarte, Matrícula:181.608-0 (5ª GRE)
6. Maria do Socorro de Lucena Silva, Matrícula 144.551-1 (6ª GRE)
7. Jéssica Araujo Leite Cavalcante, Matrícula: 179.389-6 (7ª GRE)
8. Hélio Custódio da Silva, Matrícula: 181.770-1 (8ª GRE)
9. Mariza da Silva Félix, Matrícula: 000.9173(9ª GRE)
10. Francisca Daiana Estrela Silva, Matrícula: 608.162-2 (10ª GRE)

11. Karina Andreilino dos Santos, Matrícula: 180.782-0 (11ª GRE)
12. Clecio Jamenson Ismael Paz, Matrícula: 639.609-7 (12ª GRE)
13. Maria Cleide Bandeira, Matrícula 183.348-1 (13ª GRE)
14. Rosa Maria Santana, Matrícula: 646.488-2 (14ª GRE)

Art. 5º - É de competência dos designados:

- I. Auxiliar a execução do Programa nas Gerências Regionais de Educação sob o acompanhamento e supervisão da Coordenação Estadual;
- II. Acompanhar o Curso Preparatório de Línguas;
- III. Zelar pelo cumprimento das normas previstas na Lei nº 10.613 de 24 de dezembro de 2015 e no Decreto nº 36.539 de 29 de dezembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA SEE Nº 454, de 27 de Abril de 2016, publicada no DOE/PB de 04 de maio de 2016.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS


DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 097/2017
EXPEDIENTE DO DIA : 22-02-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEE	17004388-6	1296043	DAMIAO BARROS DA SILVA	90	08/03/1998	08/03/2003
SES	17003931-6	1485695	ELRY MEDEIROS JUNIOR	90	14/05/1996	14/05/2001
SEE	17004398-3	1448269	GILMAR LOPES DA SILVA	270	01/10/1987	12/08/2003
SES	17004353-3	1488961	HELIANE ROBERTA NOGUEIRA DANTAS BARBOSA	90	01/03/1998	01/03/2003
PMPB	17003972-2	1316974	IVAN FRANCO DA SILVA	90	10/06/1998	10/06/2003
SEE	17003876-9	686972	MARIA DE FATIMA LOPES PEREIRA	90	12/07/1994	12/07/1999
SEE	17003539-5	1434314	MARIA DO SOCORRO SOUZA VICENTE	270	01/08/1988	05/10/2003
SEE	17004029-1	1344277	MARISE BERNARDO DOS SANTOS	90	05/09/1998	05/09/2003
SES	17004040-2	1504622	MARLI GOMES SOARES	90	01/04/1998	01/04/2003
SEE	17003626-0	1419170	ROSILDA CRUZ CAVALCANTE	270	01/05/1988	01/07/2003
SEE	17004285-5	1329065	SEVERINO ALVES DE SOUSA	270	26/08/1988	26/08/2003

PUBLIQUE-SE


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Resolução CE Nº 007/2017 de 23 de fevereiro de 2017

Ementa: Fixa o valor da tarifa dos Serviços de Transporte Intermunicipal de Passageiros para as linhas de características urbanas entre os municípios de Bayeux e João Pessoa, incluindo a linha Varzea Nova – João Pessoa.

O Conselho Executivo – CE, do DER-PB, em sessão extraordinária realizada nesta data, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta das Resoluções CE nº 005/2017 e CE nº 006/2017 e da Portaria nº 023, todas de 17 de fevereiro de 2017;

Considerando o disposto no Artigo 102, Parágrafo 1º, do Regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 22.910, de 02 de abril de 2002;

Considerando o Termo de Compromisso firmado, nesta data, entre o DER-PB e o Consórcio Metropolitano, constituído pelas empresas: Unidas Transportes e Turismo Ltda, TR Transportes de Passageiros Ltda-ME, Santa Maria Transportes e Fretamento Ltda e Empresa de Transportes das Graças Ltda.

RESOLVE, a unanimidade:

Art. 1º. – Fixar em R\$ 3,00 (Três reais), a tarifa dos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros entre os municípios de Bayeux e João Pessoa, incluindo a linha Varzea Nova – João Pessoa.

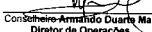
Art. 2º. – O valor da tarifa será cobrado a partir da zero hora do dia 25 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. – A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2017


Conselheiro Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente


Conselheiro Filipe Braga de Brito Maia
Diretor Administrativo e Financeiro


Conselheiro Armando Duarte Marinho
Diretor de Operações


Conselheiro José Arnaldo Souza Lima
Diretor de Planejamento e Transportes


Conselheiro Marilene Gomes da Silva
Chefe da Procuradoria Jurídica



Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S.A

PORTARIA nº 17/2017

João Pessoa-PB, 24 de Fevereiro de 2017.

O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A-EMEPA-PB, no uso das atribuições previstas nos artigos 26, VI, do Estatuto Social e 41, VI, do Regimento Interno,

RESOLVE: 1. Designar LAYSE NELYÊ MACÊDO PEDERNEIRAS, Técnico em Assuntos Jurídicos, matrícula GU 6182-4, JAIRO LUIZ DOS ANJOS, Assistente de Operações I, matrícula 357-3, HELIO FERNANDES DE SOUZA, Pesquisador II, matrícula 699-8 e FRANCISCO MEDEIROS DE MORAIS, Pesquisador II, matrícula 501-0, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial de Licitação, para a finalidade específica de proceder a alienação mediante processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, de uma área de 20(vinte) hectares, remanescente do desmembramento do imóvel denominado Estação Experimental do Abacaxi, localizado no município de Sapé-PB, utilizando como valor de avaliação a importância de R\$ 5.297.150,02 (Cinco milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta reais e dois Centavos), valor mínimo, definido no Laudo de Avaliação, pela Comissão Interinstitucional, designada pela Portaria EMEPA nº 011/2017, datada de 23 de janeiro de 2017 e publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 26/01/2017, valor este homologado pelo Diretor Presidente da EMEPA em 22 de fevereiro de 2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de fevereiro de 2017, cuja venda da área foi autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da EMEPA, realizada em 14 de setembro de 2015, conforme Ata registrada na Junta Comercial do Estado sob o nº 20150518595, datado de 23 de setembro de 2015 e frustrada a alienação da referida área no exercício de 2016, por três vezes consecutivas, conforme constam nos autos do Processo Concorrência Pública nº 0003/2016.

2. Designar ainda FRANCISCO DEMONTIER DE FIGUEIREDO, Assistente de Operações I, matrícula 128-7, como suplente, podendo substituir qualquer um dos membros acima relacionados.

3. A referida Comissão terá prazo de 180 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

4. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Nivaldo Mergulho de Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Sefin / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 6

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EGE SEFIN 30.102 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0003/2017, que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à QUITAR DESPESAS DECORRENTE DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade / Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
30	102	10	846	0000	0736	0287	3390	92	179	00018	15.000.000,00
TOTAL											15.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldson Dias de Souza
Secretário

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
p/Titular da Unidade Repassadora

CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA PERAS
Titular da Unidade Recebedora

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundação Casa de José Américo / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 7

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FCJA - 33.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2017, que entre si celebram a (o) FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à OBRA DE REFORMA DO ARQUIVO DOS GOVERNADORES DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO - FCJA;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/ Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
33	203	13	122	5046	4194	0287	3390	39	198	00048	79.951,56
TOTAL											79.951,56

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldson Dias de Souza
Secretário

DAMIÃO RAMOS CAVALCANTI
PRESIDENTE

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 071-2017

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
01	01469-17	SÉRGIO EVERTON DOS SANTOS	106	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
02	01673-17	EVELYN MORAIS PEREIRA	111	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
03	01521-17	AGNI MOREIRA FARIAS	109	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2017.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba****INTIMAÇÃO****SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA****INTIMAÇÃO/COMUNICADO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Processos administrativos nºs 00002546/2016, 00002549/2016 e 00002543/2016 - Contratos PJU nº 54/2016, PJU nº 41/2016 e PJU nº 42/2016. Fica a empresa RTS – PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EIRELI. CNPJ nº 12.209.627/0001-36, comunicada da Rescisão Unilateral dos contratos administrativos acima conforme previsto no inciso II do artigo 58, c/c o artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, pelo descumprimento das cláusulas e prazos contratuais, o cumprimento irregular, a lentidão no seu cumprimento, o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, bem como o cometimento reiterado de faltas na sua execução, incidindo nos motivos de rescisão unilateral previstos no artigo 78, incisos I, II e III, VII e VIII da Lei Federal nº 8.666/93, c/c subitem 10.2, alíneas “a”, “d”, “g” e “h” da Cláusula Décima dos Contratos. Todas as informações constam nos processos em referência e estão à disposição para vistas na Procuradoria Jurídica da SUPLAN, no horário de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30, de 2ª a 6ª feira.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES

Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Educação**EDITAL E AVISO****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005 /2017**

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, por meio de seu Secretário de Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a Lei 10.613 de 24 de dezembro de 2015 que institui o Programa “Gira Mundo”, torna públicas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Professores da Rede Estadual de Ensino para atuarem como Tutores no Curso Preparatório de Línguas do Programa “Gira Mundo” estudante, conforme as instruções determinadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se à seleção de Professores da Rede Estadual de Ensino que lecionam Língua Espanhola, para o exercício da função de Tutor no Curso Preparatório do Programa “Gira Mundo” estudante, em turmas distribuídas nas 14 Gerências Regionais de Educação;

1.2 Os candidatos selecionados, por meio deste Edital, comporão a equipe de Tutores do Curso Preparatório de Línguas do Programa “Gira Mundo” estudante pelo prazo de três meses, podendo ser prorrogado”;

1.3 O início das atividades de tutor dar-se-á mediante o fechamento das turmas.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Os requisitos necessários para participar do Processo Seletivo são os seguintes:

- ser Professor de Língua Espanhola da Rede Estadual de Ensino;
- ter matrícula ativa no Sistema de Acompanhamento de Pessoal – SAP da Secretaria de Estado da Educação;
- estar em pleno exercício na função docente, nos últimos 02 (dois) anos;
- não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ato ilícito, nos últimos 05 (cinco) anos, comprovando com apresentação de Declaração da Sub Gerência de Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SGCONP e/ou Certidão da Corregedoria;
- fica vedada a participação de professores que estão com contrato de emergência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 02 de março até às 23h59min do dia 11 de março de 2017;

3.2 Para proceder a inscrição, o candidato deverá preencher a Formulário de Inscrição de forma legível e completa e assiná-lo, não sendo admitidos quaisquer tipos de erros ou rasuras;

3.3 Após preenchimento, o Formulário de Inscrição deverá ser enviado, via e-mail, para o endereço giramundotutor@gmail.com com o seguinte assunto: “INSCRIÇÃO TUTOR CURSO PREPARATÓRIO” e a Gerência Regional de Educação a qual pertence;

3.4 O candidato deverá anexar à mensagem de e-mail citada subitem 3.3, obrigatoriamente, no momento de envio, os documentos apontados abaixo:

- Cópias digitalizadas dos documentos de identificação pessoal e CPF;
- Cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica e de experiência profissional, conforme descrito no item 5.3;
- Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- Documentos comprobatórios de titulação acadêmica em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada;
- Não serão aceitas cópias digitalizadas com rasuras que dificultem conferir a originalidade do documento;
- Será aceita somente 01 (uma) inscrição por candidato, por meio da Identificação Pessoal e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- A Secretaria de Estado da Educação – SEE/PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.10 Todas as informações prestadas por cada candidato serão de sua total responsabilidade;

3.11 Após a finalização do período de inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos;

3.12 Ao efetuar a inscrição, o candidato concordará explicitamente com todas as normas contidas neste Edital;

3.13 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis.

4. DAS VAGAS

O quantitativo de vagas e cadastro de reserva estão discriminados no ANEXO I deste Edital.

5. DA FUNÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

5.1 As atribuições exigidas para função de Tutor serão as descritas no Anexo II deste Edital;

5.2 A carga horária do Tutor será de no mínimo 5 horas semanais e ficará limitada a um máximo de 15 horas semanais;

5.3 A carga horária dos servidores públicos não poderá conflitar com suas atividades e carga horária regular, não podendo ultrapassar 42 horas de sala de aula + tutoria, no caso de professor prestador de serviço e 28 horas de sala de aula+tutoria, no caso de professor efetivo;

5.4 A concessão da Bolsa de Atividade Especial;

5.5 A remuneração terá como vigência durante o período do Curso Preparatório de Línguas do Programa “Gira Mundo” estudante, qual seja, 3 (três) meses, podendo ser prorrogável;

5.6 Sendo desligado o professor que desatender aos critérios do Programa Gira Mundo, ou a pedido, deverá então ser substituído, pelo substituído na ordem de classificação.

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção será realizada em etapa única de caráter eliminatório e classificatório;

6.2 Nos casos de empate, a seleção obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- maior tempo de experiência como professor da Rede Estadual de Ensino da Paraíba;
- maior idade.

6.3 A análise de currículos será conduzida por uma Comissão de Seleção, que classificará os candidatos, obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os critérios e pontuação, a seguir:

I. TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Licenciatura ou Bacharelado	10
b. Especialização	12
c. Mestrado	14
d. Doutorado	15
SUB-TOTAL (I)	25
II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência profissional docente em escola pública da Rede Estadual de Ensino, na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (10 pontos por ano)	30
f. Experiência profissional como Tutor (10 pontos por ano)	20
g. Experiência profissional não acadêmica (vivência/prática profissional) na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (5 pontos por ano)	15
h. Participação em Atividades e/ou Projetos/Programas de Extensão. (1 ponto por semestre)	5
i. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar, de no mínimo 40 horas cada, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas. (1 ponto por curso)	5
SUB-TOTAL(II)	75
TOTAL (I+II)	100

5.3.1. Os títulos referentes às letras “b”, “c” e “d” não são cumulativos, sendo apenas considerado o título que garantir maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com I (um) dos itens “b” ou “c” ou “d”;

5.3.2. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.393/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível;

5.3.3. A documentação comprobatória referente às letras “e”, “f” e “g” somente será válida mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão/declaração, contrato de trabalho, devendo conter detalhamento da atividade desenvolvida e o tempo;

5.3.4. A documentação comprobatória referente a letra “h” somente será válida mediante comprovação por meio de declaração e/ou certidão de participação emitida pela Pró-Reitoria de Extensão, coordenação de extensão ou setor similar de Instituições Públicas de Ensino Superior, devendo está detalhada a atividade desenvolvida;

5.3.5. Para fins de pontuação no critério elencado na letra “i”, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória de participação em cursos de capacitação na área específica, com carga horária igual ou superior a 40 (oitenta) horas, sendo vedado o aproveitamento de cursos com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas;

5.4. A relação dos nomes dos candidatos classificados será publicada no site <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/>, em ordem decrescente das notas obtidas.

7. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá formalizá-lo por meio do formulário constante no Anexo V, devidamente preenchido e entregue à Coordenação do Programa “Gira Mundo”, Centro Administrativo – Bloco I – 5º andar, Av. João da Mata, s/n – Jaguaribe CEP 58019-900 – João Pessoa – PB, conforme data prevista no cronograma disposto no Anexo IV;

6.2. Não serão analisados os recursos enviados após o período estabelecido no Anexo IV deste Edital.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Serão considerados aptos para a convocação os candidatos cujos nomes forem publicados em Diário Oficial do Estado, obedecendo à ordem decrescente dos resultados do total de pontos obtidos.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Caberá à coordenação do programa “Gira Mundo”, em portaria própria, a indicação da Coordenação do Processo Seletivo objeto deste Edital;

9.2 Os profissionais aprovados, no processo seletivo, passarão por uma formação específica de participação obrigatória, para socialização e apropriação do modelo pedagógico do Curso Preparatório de Línguas do Programa “Gira Mundo” estudante;

9.2.1 A data, local e horário da formação serão divulgados pela Comissão de Seleção do Programa “Gira Mundo” posteriormente;

9.3 Este Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de divulgação do resultado final, conforme o Anexo IV, e poderá ser prorrogado;

9.4 Durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes de desistência poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com estrita observância da ordem de classificação;

